



A força do trabalhador
de Minas Gerais

Bancários EM AÇÃO

Comando Nacional dos Bancários entrega minuta com reivindicações à Fenaban

Campanha salarial 2016 tem início com o tema "Só a luta te garante"

O Comando Nacional dos Bancários, coordenado pela Contraf-CUT, entregou na última terça-feira (9), na sede da Federação dos Bancos (Fenaban), a minuta de reivindicações da categoria da campanha 2016.

As reivindicações gerais foram definidas pelos 633 delegados, sendo 233 mulheres e 400 homens, presentes na 18ª Conferência Nacional dos Bancários, realizada entre 29 e 31 de julho, em São Paulo. Representantes do SEEBI estiveram presentes ao encontro. José Carlos Bragança, presidente do sindicato, analisa que

"o evento foi proveitoso no sentido de ouvir e debater o que a maioria dos representantes da categoria entende como reivindicações da classe e que agora todos devem se unir para que a campanha deste ano traga melhorias e avanços nas condições de trabalho".

A pauta de reivindicações da Campanha Nacional 2016 terá como pontos centrais o reajuste de 14,78%, valorização do piso salarial, no valor do salário mínimo calculado pelo Dieese (R\$3.940,24 em junho), PLR de três salários mais R\$8.317,90, defesa do emprego, combate

às metas abusivas e ao assédio moral, fim da terceirização, defesa das empresas públicas e contra a perda de direitos.

O presidente da Contraf-CUT e um dos coordenadores do Comando Nacional dos Bancários, Roberto von der Osten, afirmou que diante do cenário político atual, a negociação com os banqueiros tende a ser ainda mais dura, mas que os trabalhadores estão prontos para a luta. "Vamos também defender nossos direitos, a democracia e lutar contra a terceirização e qualquer tipo de retirada de direitos. Não aceitaremos nenhum direito a menos."



Principais reivindicações da minuta

Reajuste salarial: 14,78% (incluindo reposição da inflação mais 5% de aumento real);

PLR: 3 salários mais R\$8.317,90

Piso: R\$3.940,24 (equivalente ao salário mínimo do Dieese em valores de junho último);

Vale alimentação: no valor de R\$880,00 ao mês;

Vale refeição: no valor de R\$880,00 ao mês;

13ª cesta e auxílio-creche/babá: no valor de R\$880,00 ao mês;

Melhores condições de trabalho: com o fim das metas abusivas e do assédio moral que adoecem os bancários;

Emprego: fim das demissões, mais contratações, fim da rotatividade e combate às terceirizações diante dos riscos de aprovação do PLC 30/15 no Senado Federal, além da ratificação da Convenção 158 da OIT, que coíbe dispensas imotivadas;

Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS): para todos os bancários;

Auxílio-educação: pagamento para graduação e pós;

Prevenção contra assaltos e sequestros: permanência de dois vigilantes por andar nas agências e pontos de serviços bancários, conforme legislação. Instalação de portas giratórias com detector de metais na entrada das áreas de autoatendimento e biombos nos caixas. Abertura e fechamento remoto das agências, fim da guarda das chaves por funcionários;

Igualdade de oportunidades: fim às discriminações nos salários e na ascensão profissional de mulheres, negros, gays, lésbicas, transexuais e pessoas com deficiência (PCDs).

Direitos ameaçados:

Justiça do Trabalho é sucateada em todo o Brasil

Cortes ameaçam fechar as portas de diversos tribunais

Em um país que contabiliza 11 milhões de desempregados e a tramitação de três milhões de novos processos judiciais a cada ano, a Justiça do Trabalho pede socorro. Diante do corte orçamentário de 30% nas despesas de custeio e de 90% na verba para investimentos, tribunais trabalhistas ameaçam interromper seu funcionamento a partir de agosto. Entidades representantes da categoria alegam que, para fechar as contas dos 24 tribunais regionais do Trabalho (TRTs) no Brasil, até o fim deste ano, seriam necessários pelo menos mais de R\$ 250 milhões.

De acordo com Selim Antônio de Salles Oliveira, diretor jurídico, o sucateamento da Justiça

do Trabalho, mostra mais ainda sobre como o governo golpista vai tratar o trabalhador. “Vários postos de trabalho estão sendo fechados, por isso há um grande aumento de ações trabalhistas. Se os tribunais não puderem funcionar, o empresariado ficará à vontade para tratar o trabalhador como mão de obra barata e escrava e esse sem ter como se defender e buscar seus direitos”, afirma.

Em abril, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, já havia feito o alerta ao afirmar que os efeitos da crise econômica e política do país fariam com que a Justiça trabalhista cruzasse os braços. Segundo ele, além de cortes no or-

çamento que reduziram recursos, o crescimento das demissões aumentou o número de ações em tramitação na Justiça do Trabalho. A previsão é de 13% de alta, podendo chegar a 3 milhões de ações no ano de 2016.



Minas Gerais



Em todo o estado a situação não é diferente. Para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os cortes representaram R\$ 47 milhões a menos na verba de custeio (utilizada para pagamento de aluguel, compra de material de consumo, contas de água e energia, entre outros), girando em torno de 30%. O corte nos investimentos também seguiu a média nacional de 90% do orçamento previsto para todo o ano de 2016. Portanto, o TRT-MG atualmente só mantém o que é extremamente prioritário e adiou todos os demais projetos esperados para este ano.

Dentro das medidas de contenção estão a redução do horário de funcionamento de to-

das as unidades e do horário de atendimento ao público, supressão e rescisão de contratos de prestação de serviços e dispensa de 980 colaboradores, entre terceirizados e estagiários. Essa e outras medidas foram necessárias para garantir que o TRT mantivesse as portas abertas até dezembro.

Na contramão da necessidade de cortes por parte da Justiça do Trabalho, outra tendência nacional se aplica à nossa região. Houve aumento em cerca de 15% do número de processos trabalhistas nas quatro Varas do Trabalho em Coronel Fabriciano, de junho de 2015 a maio de 2016. Para Selim, o trabalhador já está sentindo o peso de toda essa economia.

“Com redução de horário de funcionamento e de pessoal, o prazo para atendimento das ações deve ser estendido também, o que deve causar prejuízo à classe trabalhadora que vê seus direitos sendo desrespeitados”, finaliza.

No último dia 14 de julho foi assinada a Medida Provisória 740, que libera para a Justiça do Trabalho verbas provenientes de fontes próprias – relativas a depósitos judiciais feitos com convênios bancários, renda arrecadada em concursos públicos e reservas de contingência. O TRT de Minas receberá cerca de R\$ 18 milhões. Porém os valores só podem ser utilizados para cobrir despesas de custeio de contratos.

Golpistas tentam passar MP inconstitucional

Justificativa seria economia às custas do trabalhador

O Diário Oficial da União (DOU) publicou, em oito de julho passado, a Medida Provisória (MP) nº 739/2016 que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e institui bônus para os médicos peritos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Segundo o governo interino e golpista, a medida visa permitir ainda a execução das revisões na concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, com o objetivo de proporcionar uma economia de R\$ 7,1 bilhões por ano.

Para a secretária de Saúde da FETRAFI E SEEBI Ipatinga, Helyany Oliveira, a MP 739 inaugura um teto para a duração dos benefícios previdenciários, o que pode ser maléfico para o trabalhador. "A institucionalização da alta programada e o teto de 120 dias de prazo trará à classe trabalhadora dificuldades em conseguir um benefício que realmente atenda à necessidade de sua recuperação para retornar ao trabalho. Novamente

quem paga a conta é o trabalhador, e não as empresas que adoecem e mutilam cada vez mais".

Um dos pontos mais afetados pela mudança são os benefícios por incapacidade (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez). Para Marco Aurélio Serau Júnior, mestre

Ora, novamente utiliza-se de medida provisória, instrumento normativo caracterizado pela precariedade e excepcionalidade, para tratar de tema estrutural: políticas públicas previdenciárias. A mera alegação de urgência econômica, decorrente de eventual dificuldade das contas

bém tem sua redação alterada pela MP 739/16, passando a dispor que "sempre que possível, o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício". "Tem-se aí a transformação em 'dispositivo legal' do mecanismo da alta programada. Agora, busca-se inserir a alta programada no bojo da própria Lei de Benefícios, na tentativa malfadada de conferir-lhe legalidade", explica.

Para agravar ainda mais as ilegalidades trazidas pela MP, Marco Aurélio enfatiza que têm-se a alteração do prazo de duração da incapacidade laboral temporária. "Essa medida é totalmente apartada da realidade, pois a incapacidade temporária pode ter maior ou menor tempo de duração, a depender do quadro clínico do segurado. O artigo 60, parágrafo 10, alterado pela MP 739/16, prevê a possibilidade de pedido de prorrogação do benefício junto ao INSS, mas são conhecidas de todos as dificuldades práticas disso".



**REFORMA DA PREVIDÊNCIA
É O FIM DA APOSENTADORIA
O GOLPE É CONTRA OS TRABALHADORES!**

e doutorando em Direitos Humanos, pela USP, especialista em Direito Constitucional, pela ESDC, e bacharel em Direito, pela PUC/SP, em primeiro lugar deve-se questionar a constitucionalidade da referida MP 739/16. "À luz do que está disposto no artigo 62 da Constituição Federal, que exige, para a edição de medidas provisórias, o preenchimento dos requisitos de 'relevância e urgência'.

previdenciárias, não é suficiente a preencher as exigências constitucionais previstas em medida provisória. "Para Marco Aurélio, pode-se questionar, também, se a referida MP 739/16 padece de inconstitucionalidade por representar retrocesso social, o que é vedado dentro do sistema constitucional atual.

O especialista apontou que o artigo 60, parágrafo 8º, da Lei 8.213/91 tam-

Limbo jurídico ameaça ainda mais o trabalhador

O advogado explicou ainda que, por todos estes motivos, agrava-se a situação conhecida por limbo jurídico previdenciário trabalhista, hipótese em que o beneficiário do auxílio-doença recebe alta do INSS, mas a empresa na qual trabalha não o recebe de volta, por constatar a incapacidade laboral ainda existente. "Essa medida vulnera ainda mais as camadas sociais mais pobres e inseridas no mercado de trabalho nas situações de maior precariedade, e

só deve aumentar a já excessiva litigiosidade previdenciária."

O limbo jurídico é muito comum entre os trabalhadores da categoria bancária, que acabam ficando sem receber o salário do banco ao mesmo tempo em que nada recebem da Previdência Social. "Mas essa situação acontece, na maioria das vezes, por responsabilidade dos médicos do trabalho das empresas que não aceitam o empregado de volta e nada fazem para que o

trabalhador retorne para a Previdência Social."

De acordo com Marco Aurélio, as medidas preocupantes que vieram com a MP envolvem também um amplo processo de revisão dos benefícios por incapacidade em vigor e a alteração da redação do art. 62, da Lei 8.213/91, que parece tornar obrigatória a submissão do segurado em auxílio-doença aos programas de reabilitação profissional patrocinados pelo INSS.

**A MENTIRA DO DÉFICIT
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Governo Temer na contramão do emprego

Empresários e governo flertam para aumentar a jornada de trabalho para 80h semanais, CUT prova que redução gera empregos e receita

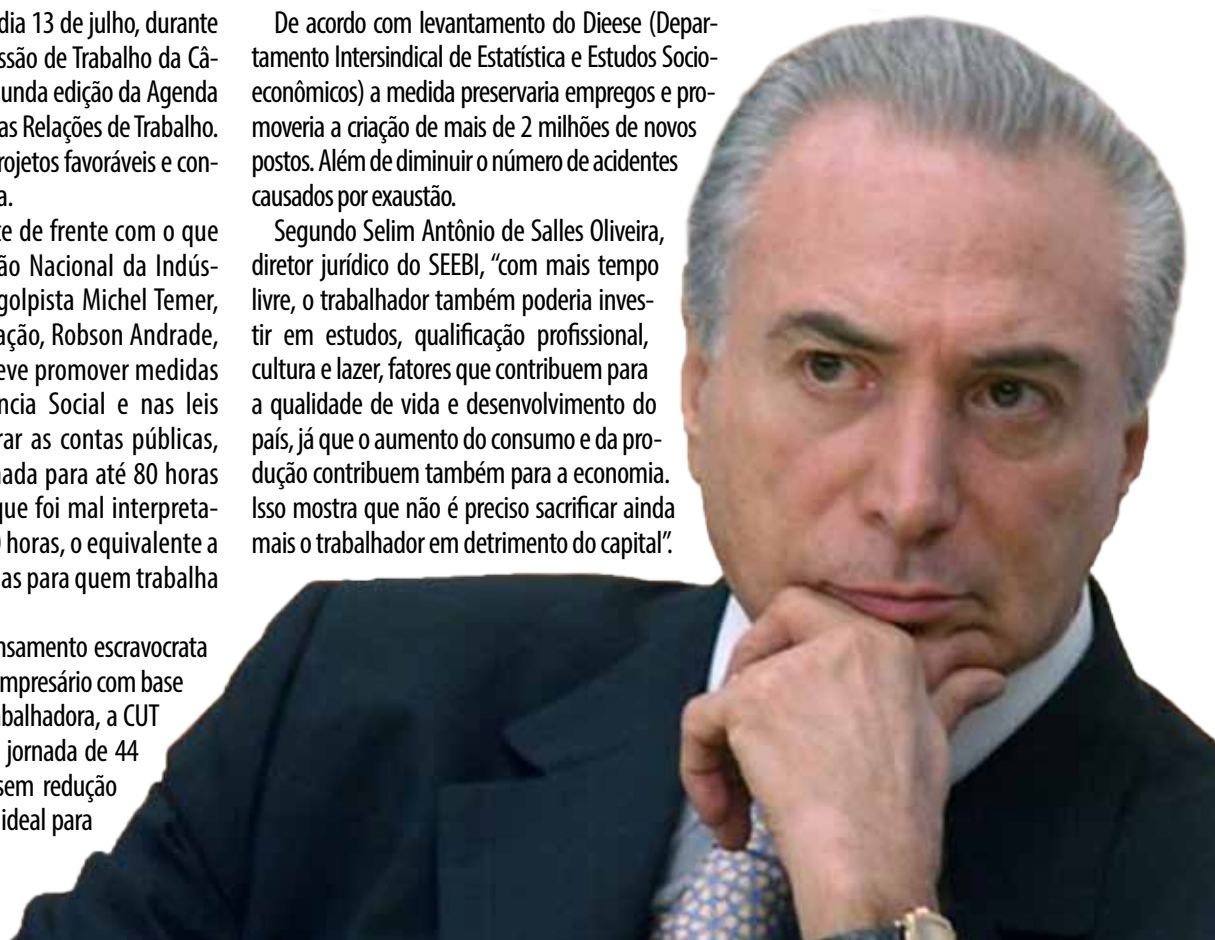
A CUT lançou no último dia 13 de julho, durante audiência pública na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, a segunda edição da Agenda Legislativa da Central para as Relações de Trabalho. O documento atualiza os projetos favoráveis e contrários à classe trabalhadora.

Uma das propostas bate de frente com o que pensa a CNI (Confederação Nacional da Indústria): em reunião com o golpista Michel Temer, o presidente da confederação, Robson Andrade, afirmou que o governo deve promover medidas muito duras na Previdência Social e nas leis trabalhistas para equilibrar as contas públicas, entre elas, ampliar a jornada para até 80 horas semanais. Depois, disse que foi mal interpretado e defendia “apenas” 60 horas, o equivalente a jornadas de 12 horas diárias para quem trabalha cinco dias por semana.

Na contramão desse pensamento escravocrata e que só gera lucro para o empresário com base na exploração da classe trabalhadora, a CUT defende que a redução da jornada de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salário, é uma bandeira ideal para momentos de crise.

De acordo com levantamento do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) a medida preservaria empregos e promoveria a criação de mais de 2 milhões de novos postos. Além de diminuir o número de acidentes causados por exaustão.

Segundo Selim Antônio de Salles Oliveira, diretor jurídico do SEEBI, “com mais tempo livre, o trabalhador também poderia investir em estudos, qualificação profissional, cultura e lazer, fatores que contribuem para a qualidade de vida e desenvolvimento do país, já que o aumento do consumo e da produção contribuem também para a economia. Isso mostra que não é preciso sacrificar ainda mais o trabalhador em detrimento do capital”.



Como reduzir jornada e enfrentar a crise

A PEC 231/1995 (Proposta de Emenda à Constituição nº 231), do deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE), altera incisos do artigo 7º da Constituição Federal e, além de reduzir a jornada, amplia em 75% o

valor da hora extra semanal.

Selim vê a Agenda Legislativa da CUT para as Relações de Trabalho com um grande diferencial por indicar, além dos desafios, as saídas para o momento em que o Congresso avança so-

bre os direitos da classe trabalhadora. “No momento em que a pauta colocada é toda contra o trabalhador, com retirada de direitos sociais e trabalhistas, nossa agenda mostra quem é contra a classe e lutará contra isso. Mas, além de mostrarmos o que está acontecendo, estamos trazendo soluções inteligentes que atenderiam não somente os trabalhadores, mas, ainda, ajudariam o país a voltar a produzir e consumir, combatendo a atual crise econômica”, destaca.

O dirigente também aponta a terceirização na atividade-fim

e o negociado sobre o legislado como outros tópicos na agenda dos empresários financiadores do golpe que demandam resistência e pressão constante. “Esses pontos são vendidos para a maior parte da população como grandes avanços, mas sabemos que, especialmente o negociado sobre o legislado, que favorece a negociação coletiva em detrimento dos direitos resguardados pela CLT, representa a oportunidade de desregular e tirar nossos direitos”, conclui.



Efetividade e transparência são discutidos na Mesa Temática de Ascensão Profissional do BB

Evento apresentou avanços nos processos de seleção

Após três rodadas de negociação, a Mesa de Ascensão Profissional entre a Contraf-CUT e o Banco do Brasil teve, no dia 5 de julho, a sua última rodada programada, com a apresentação de avanços nos processos seletivos internos. A Mesa Temática debateu sobre ascensão, encarecimento e, sobretudo, a efetividade, transparência e melhoria nos critérios dos processos seletivos em todas as unidades do Banco do Brasil.

Os representantes dos funcionários cobraram os retornos aos concorrentes em todas as seleções internas, inclusive às realizadas na própria unidade. A questão de gênero foi bastante discutida, com ênfase na ascensão profissional das mulheres dentro banco.

Para José Carlos Bragança, Presidente do SEEBI, a mesa de ascensão teve resultado positivo, pois além de apresentar avanços nos processos seletivos, dá oportunidades dos não selecionados se qualificarem para processos futuros. “Efetividade e transparência são pontos importantes para alicerçarmos os processos seletivos, ainda mais os internos, e a mesa traz essa oportunidade sendo um espaço de discussão dos critérios e também de resultados a serem implantados”.

Bragança ainda destaca que “a discussão da questão de gênero e também dos funcionários portadores de alguma deficiência enriquecem o debate e auxiliam no avanço das melhores condições de trabalho para a categoria”.



Foram apresentadas as seguintes propostas a serem implementadas:

- *Prazo de 180 dias para segunda nomeação na mesma dependência, para evitar transferências para ascensão fora dos critérios;*
- *Mínimo de dois dias úteis de inscrição para novas oportunidades, exceto reestruturação;*
- *Publicidade de vagas e oportunidades SISBB e posteriormente WEB 2017/8;*
- *Propostas específicas para Pessoas com Deficiência - PCD, tais como flexibilidade de prazo e prioridade no sistema para movimentação desde que a necessidade seja referendada pelo SESMT;*
- *Mapeamento do perfil da população PCD;*
- *Processos seletivos com consultoria da Gepes para as maiores unidades;*
- *Ação afirmativa de gênero, aumento em 10% na proporcionalidade do número de inscritas para primeira investidura;*
- *Nova formulação de curso de entrevista de seleção.*

Confira o andamento das ações trabalhistas do SEEBI contra a Caixa Econômica

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga e Região (SEEBI) possui na Justiça do Trabalho as seguintes ações coletivas contra a Caixa Econômica Federal:

1

Objeto: Promoção por merecimento, Plano de Carreira (delta).

Explicação: A ação visa declaração da Caixa sobre o direito às promoções por merecimento à razão de cinco níveis de referência salarial (delta) por ano, ou em média a ser estipulada pelo Juízo, desde o ano de 1998. O motivo é que o banco deixou de proceder as avaliações de desempenho de seus funcionários, frustrando voluntariamente a implementação das promoções por merecimento previstas no PCS/89 que integra, de todo, o contrato de trabalho dos bancários. Da mesma forma, aqueles vinculados ao PCS/98 possuíam a previsão de promoção por merecimento na Circular Normativa 022/96 e no Regulamento de Pessoal RH 091, que também integraram o contrato de trabalho. Assim, ao estabelecer quadro de carreira, a Caixa Econômica ficou compelida a realizar as promoções por merecimento, de acordo com o artigo 461 da CLT e Súmula nº 51, item I, do C. TST.

2

Objeto: Aplicação do Divisor 150/200

Explicação: A reclamação trabalhista visa a declaração do direito à adoção dos divisores 150 e 200 no cálculo do valor das horas extraordinárias a serem pagas aos empregados, conforme estejam sujeitos, respectivamente, à jornada de seis ou oito horas diárias.

3

Objeto: Integração do auxílio-alimentação e cesta-alimentação (tiquete) ao salário.

Explicação: Ação visa reconhecimento da Caixa que o auxílio-alimentação faz parte do contrato de trabalho, antes mesmo da inscrição do banco ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador - Lei nº 6.321/76). Em 22 de dezembro de 1970, a ré instituiu, por meio de regulamento interno denominado "Ata 23", o benefício denominado auxílio-alimentação, correspondente a 105% do salário mínimo, isso por força da Circular Normativa 083/89. Esse benefício foi criado por normas internas e não por força do PAT. Nesse contexto, há que se dizer que apenas em maio de 1991 a Caixa econômica Federal se inscreveu no referido programa. É certo que esse fato não implicou alteração da natureza jurídica da parcela ou da verba em referência, pois resultaria modificação in pejus.



4

Objeto: REG/REPLAN – CTVA

Explicação: Ação propõe a incorporação da parcela CTVA (Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado) ao salário, bem como sua inclusão na parcela de contribuição quando da implantação do REG/REPLAN.

5

Objeto: Intervalo do art.384 - 15 minutos de horas extras para as mulheres.

Explicação: A mulher, por ter constituição fisiológica mais frágil que o homem, sempre teve o direito a um intervalo de 15 minutos antes de iniciar o trabalho em horas extras. Contudo, os bancos nunca respeitaram esse direito. A ação objetiva fazer valer o que está previsto no artigo 384 da CLT, vigente desde 1943. Em defesa, os bancos afirmam que a Constituição prega a igualdade do homem e da mulher e, por outro lado, que essa decisão poderia cercear ainda mais o acesso da mulher aos postos de trabalho. Contudo, é dever do sindicato requerer o direito, pois, o fundamento é a saúde da trabalhadora e sobre isso não podemos transigir. Há discussão em mesa de negociação com os bancos sobre o tema.

6

Objeto: 7ª e 8ª horas extras – Tesoureiro

Explicação: Todos os empregados, na função de tesoureiro, prestam jornada de trabalho ordinária de oito horas por dia e 40 semanais a despeito do que dispõe o art.224 caput da CLT. As atribuições do cargo/função são meramente técnicas e burocráticas, não ensejando a aplicação do parágrafo segundo do art. 224 CLT, razão pela qual fazem jus ao recebimento das horas extras.



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga e Região

Rua Jacarandá, 612 - Horto - Ipatinga/MG
Telefax: (31) 3824-8572 / 3824-8978
www.bancariosipatinga.com.br

Presidente: José Carlos Bragança
Secretário de Imprensa: Eustáquio Vieira Santos
Diagramação e Impressão: Scrithos Gráfica
Tiragem: 800